



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Reitoria
Superintendência-Geral de Relações Internacionais
Divisão de Mobilidade

EDITAL Nº 210, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.214512/2024-29

OBJETO: SELEÇÃO DE DISCENTES AO PROJETO OFICIAIS DE LIGAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE DELEGAÇÕES INTERNACIONAIS DAS REUNIÕES DE PREPARAÇÃO PARA A CÚPULA DO G20

1. PREÂMBULO

1.1. No contexto da Presidência brasileira do G20, serão realizadas reuniões de preparação para a reunião de cúpula sob a presidência brasileira do G20 em 2024. A responsabilidade pela organização ficou a cargo da Comissão Nacional para a Coordenação da Presidência do G20 (13/06/23 - Decreto 11.561/2023). Cabe ao Ministério da Educação (MEC) a organização das reuniões do Grupo de Trabalho de Educação do G20 (EdWG, sigla em inglês) e todas as suas atividades.

1.2. A UFRJ apoiará o MEC com a seleção de estudantes para a função de Oficiais de Ligação das delegações estrangeiras que o Brasil receberá para essas reuniões.

1.3. O Superintendente de Relações Internacionais, nesses termos, no uso de suas atribuições como coordenador do projeto de extensão "Oficiais de Ligação para acompanhamento de delegações internacionais das reuniões de preparação para a cúpula do G20"; torna público processo seletivo para participação no projeto.

1.4. As reuniões do Grupo de Trabalho de Educação do G20 na cidade do Rio de Janeiro serão realizadas nos dias 10, 21 e 13 de Julho de 2024.

1.5. Os Oficiais de Ligação deverão ter disponibilidade para as atividades entre 5 e 15 de Julho de 2024. Durante este período, os Oficiais de Ligação devem ter disponibilidade total para atender a qualquer demanda relacionada às atividades do Projeto.

2. ATIVIDADES

2.1. Os Oficiais de Ligação terão as seguintes atribuições:

2.1.1. Acompanhar membros da delegação em deslocamentos de e para o aeroporto;

2.1.2. Agendar reuniões bilaterais entre países estrangeiros;

2.1.3. Resolver entraves burocráticos de última hora;

2.1.4. Resolver problemas com o motorista designado;

2.1.5. Reservar restaurantes;

2.1.6. Realizar ajustes com o hotel;

2.2. Os Oficiais de Ligação não têm obrigação de apoio em assuntos alheios à missão do Grupo de Trabalho (como compras, passeios noturnos e outros).

2.3. O contato entre os representantes da delegação e o Oficial de Ligação será realizado por telefone

celular e WhatsApp.

2.4. Os Oficiais de Ligação deverão se reportar ao coordenador do projeto.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 50 vagas para participação no projeto, conforme a seguinte distribuição:

3.1.1. 40 vagas para discentes de graduação.

3.1.2. 10 vagas para discentes de pós-graduação.

3.2. Caso não haja discentes suficientes em um dos níveis, as vagas remanescentes serão transferidas ao outro nível.

4. AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1. Os candidatos selecionados que cumprirem integralmente as atividades do projeto receberão auxílio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para despesas gerais e de R\$ 400 (quatrocentos reais) para despesas com transporte, totalizando R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

4.1.1. O auxílio financeiro será disponibilizado após a realização das atividades. O candidato selecionado deve arcar com eventuais custos de sua participação para posteriormente receber o valor do auxílio em caráter de ressarcimento.

5. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Para estudantes de graduação

5.1.1. Ser discente regular de Graduação na UFRJ com matrícula ativa

5.1.2. Possuir, no mínimo 50% de créditos integralizados (declaração da secretaria acadêmica do curso);

5.1.3. Possuir proficiência em língua inglesa em nível B2, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR).

5.2. Para estudante de pós-graduação

5.2.1. Ser discente regular de um Programas de Pós-graduação, com matrícula ativa.

5.2.2. Possuir, no mínimo, um semestre concluído;

5.2.3. Possuir proficiência em língua inglesa em nível B2, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR).

6. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. A inscrição será realizada das 0h de 13 de abril de 2024 até às 23h59 do 23 de abril de 2024, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição disponível em:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=DQSIkWdsW0yxEjajBLZtrQAAAAAAAAAAAAAGBcacTz-hUMVdEVVo3S0JHRjc1S0lRVUhHSVJBMtJNy4u>

6.2. O(A) estudante deve verificar se está conectado em sua conta institucional antes de realizar a inscrição.

7.1. O processo seletivo será composto de:

7.1.1. Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.2. Entrevista em língua inglesa para comprovação de proficiência, de caráter eliminatório.

7.1.3. Entrevista profissional, de caráter classificatório.

8.1. A seleção será realizada de forma a indicar discentes que apresentem as seguintes características: responsabilidade, maturidade, tranquilidade, excelente comunicação em inglês, desejável comunicação em outras línguas estrangeiras e bom conhecimento da cidade de Brasília.

8.2. A primeira etapa consistirá em Análise Curricular, que terá caráter eliminatório e classificatório e atribuirá pontuação conforme os seguintes critérios:

Atividade	Pontuação
-----------	-----------

a) Experiência profissional em organização de eventos	2 pontos a cada seis meses (limitado a 4 pontos)
b) Experiência profissional em atividades de cerimonial	2 pontos a cada seis meses (limitado a 4 pontos)
c) Experiência profissional em ensino de inglês	1 ponto a cada seis meses (limitado a 2 pontos)
d) Experiência profissional na área de logística	2 pontos a cada seis meses (limitado a 4 pontos)
e) Experiência profissional em ensino de outros idiomas estrangeiros	0,5 ponto a cada evento (limitado a 2 pontos)
f) Participação em simulações da ONU e simulações assemelhadas	0,5 ponto a cada seis meses (limitado a 4 eventos)
g) Proficiência em nível B1 (mínimo) em um dos seguintes idiomas: Alemão, Árabe, Chinês, Coreano, Espanhol, Francês, Italiano, Japonês, Russo, Turco, Norueguês	0,5 ponto para cada idioma (limitado a 2 pontos)

8.2.1. A comprovação de experiência profissional será realizada mediante registro formal de contrato de trabalho (registro em carteira de trabalho, contrato de trabalho, termo compromisso de estágio, entre outros).

8.2.1.1. Caso o referido registro não possua lista de atividades, é necessário o envio de declaração complementar com a descrição das atividades realizadas.

8.2.2. Em caso de estágio nas atividades elencada de (a) a (e) no subitem 8.2 será atribuído 50% do valor total da pontuação prevista para a atividade.

8.2.3. A participação em simulações (item f) somente será considerada caso o evento tenha sido organizado por instituição educacional.

8.2.4. Para fins de comprovação de proficiência em idiomas, conforme subitens 5.1.3, 5.2.3 e alínea (g) do subitem 8.2, serão aceitos os seguintes comprovantes que atestem o nível de proficiência de acordo com o QECR:

- a) testes de proficiência internacionais (ex.: TOEFL, IELTS, DELE, DELTA, entre outros);
- b) certificados de conclusão de cursos de idioma estrangeiro;
- c) declaração firmada por empresa do ramo de ensino de idiomas ou professor particular. A declaração deve conter, no mínimo: a) nome e nível de idioma do(a) candidato(a); b) nome da empresa/professor; c) assinatura, física ou digital, e carimbo da instituição/professor; d) data).
- d) testes de nivelamento de idiomas, inclusive os realizados na modalidade online.

8.2.4.1. Os resultados de testes de proficiência e certificados de conclusão de cursos de idioma que omitirem o nível de proficiência de acordo com o QECR devem conter declaração anexa do emissor que indique expressamente o nível na escala do QECR.

8.2.5. Em caso de empate na análise curricular, terá preferência o candidato que possuir menor carga horária pendente, no caso de estudantes de graduação, ou maior permanência no programa (mês corrente), no caso de estudantes de pós-graduação.

8.2.5.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8.2.6. Serão convocados para a segunda etapa os 100 estudantes mais bem classificados na análise curricular, respeitando a proporção estabelecida nos subitens 3.1.1 e 3.1.2 caso possível.

8.2.7. Os candidatos não convocados para a entrevista em língua inglesa serão eliminados do processo seletivo.

8.3. A segunda etapa consistirá em Entrevista em Língua Inglesa, de caráter eliminatório, na qual será avaliado o nível de compreensão e expressão oral em língua inglesa conforme o nível B2 do QECR.

8.3.1. Compreensão oral: O candidato deve ser capaz de compreender exposições longas e palestras e até seguir partes mais complexas da argumentação, desde que o tema lhe seja relativamente familiar.

Deve também conseguir compreender a maior parte dos noticiários e outros programas informativos na televisão, além de ser capaz de compreender a maior parte dos filmes, desde que seja utilizada a língua

padrão.

8.3.2. Expressão oral: O candidato deve ser capaz de conversar com a fluência e espontaneidade suficientes para tornar possível a interação normal com falantes nativos. Deve poder tomar parte ativa numa discussão que tenha lugar em contextos conhecidos, apresentando e defendendo seus pontos de vista.

8.3.3. Serão desclassificados os candidatos cuja avaliação durante a entrevista oral não comprove proficiência suficiente em língua inglesa.

8.4. A terceira etapa consistirá em **Entrevista Profissional**, de caráter classificatório. Os candidatos aprovados na 1ª etapa e 2ª etapa do processo seletivo participarão desta etapa.

8.4.1. A entrevista profissional pode averiguar aspectos não explorados, avaliar a habilidade de expressão verbal, postura do candidato, traços de temperamento, reação a respostas e perguntas inesperadas, capacidade de distinguir fatos de opiniões.

8.4.2. A entrevista a ser aplicada é uma técnica da Dinâmica de Grupo denominada de autoavaliação em grupo com 10 participantes.

8.4.3. Para mensuração dos resultados da entrevista serão aplicados os seguintes critérios de Avaliação: Conhecimento da Cidade e do Evento, Etiqueta Social, Expressão Verbal, Iniciativa e Pontualidade.

8.4.4. Todos os fatores terão pesos iguais com pontuação que varia de 1 a 10 pontos. O resultado nessa etapa será a soma dos pontos obtidos em cada fator dividida por 5.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente pela nota final que será calculada pela média ponderada da pontuação obtida primeira e terceira etapas, aplicando-se os seguintes pesos:

9.1.1. Análise curricular: peso 3

9.1.2. Entrevista Profissional: peso 1

9.2. Serão convocados a participar do projeto os 50 estudantes mais bem classificados.

9.3. Os demais estudantes aprovados nas três etapas constarão em lista de espera.



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Dias de Souza**, **Diretor(a)**, em 04/04/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4119220** e o código CRC **F9BCDAA1**.

ANEXOS AO EDITAL

10. CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Atividade	Período
Divulgação	08/04 a 12/04/2024
Inscrição	13/04 a 23/04/2024
Resultado provisório da homologação de inscrição e análise curricular	24/04/2024
Recurso contra o resultado provisório da homologação da inscrição e análise curricular	26/04/2024

Resultado final da homologação da inscrição e da análise curricular e convocação para a entrevista oral em inglês	27/04/2024
Entrevista oral em inglês	29/04 a 04/05/24
Resultado provisório da entrevista em inglês	03/05/2024
Recurso ao resultado provisório da entrevista em inglês	04/05/2024
Resultado final da entrevista em inglês e convocação para entrevista profissional	05/05/2024
Resultado final	07/05/2024

11. RECURSOS

11.1. Os recursos devem ser interpostos por meio de formulários próprios a serem divulgados nos editais de resultado provisórios conforme cronograma do item 9.

11.2. Para os resultados provisórios da entrevista em língua inglesa e da entrevista profissional, somente serão aceitos recursos quanto à forma.

12. OBRIGAÇÕES DOS OFICIAIS DE LIGAÇÃO

12.1. Participar de reuniões de preparação para o evento quando convocados.

12.2. Participar de evento de formação a ser promovido pelo Ministério das Relações Exteriores em período e formato a serem definidos.

12.3. Realizar as atividades previstas no projeto da forma mais eficiente o possível.

12.4. Reportar diariamente à INT as atividades realizadas durante o período em que está à disposição do projeto.

12.5. Reportar imediatamente à INT solicitações que, segundo seu julgamento, exorbitem as atividades previstas no projeto.

12.6. Elaborar relatório final de atividades ao fim do período.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As situações não previstas neste edital serão analisadas e dirimidas pela Banca de Seleção INT/UnB, nomeada pelo Secretário para Assuntos Internacionais.

13.2. Os discentes selecionados que não cumpram com suas obrigações serão desligados do projeto e não receberão os auxílios previstos no item 4.

13.2.1. Em caso de vacância por desistência ou desligamento, o coordenador do projeto poderá convocar novos discentes da fila de espera caso haja tempo hábil para a execução de todas as atividades.